



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy – ES  
**COMDECA**

Criado através da Lei Municipal nº 741 de 22 de Agosto de 2007

**RESOLUÇÃO Nº 02/2019**

○ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Kennedy/ES (COMDECA), em reunião ordinária realizada no dia 01º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal Nº 741/2007 de 22 de Agosto de 2007,

Considerando o **Regimento Interno da V Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy/ES**, em seu **art.12**, que trata da entrega dos Certificados da Conferência;

Considerando a necessidade de alterar as datas deliberadas pelo Regimento Interno citado, observado que alguns participantes, **que obtiveram 100% (cem por cento) de participação no evento**, não pegaram seus certificados em tempo hábil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Que a entrega dos certificados aos **Delegados do Poder Público, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Rede Socioassistencial de Presidente Kennedy-ES**, será por intermédio dos Coordenadores dos Programas, Serviços e Benefícios, aos funcionários sob sua coordenação.

**Art. 2º** – Que a entrega dos certificados aos **Delegados do Poder Público, representantes das demais Secretarias Municipais ou de outros Órgãos do Poder Público**, será realizada pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em sua Sede, situada à Rua Olímpio Pinto Campos Figueredo, nº 330, Centro, Presidente Kennedy/ES (SEMAS/PK);

**Art. 3º** – Que a entrega dos certificados aos **Delegados da Sociedade Civil e dos Convidados**, será realizada pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em sua Sede, situada à Rua Olímpio Pinto Campos Figueredo, nº 330, Centro, Presidente Kennedy/ES (SEMAS/PK);

**Art. 4º** – Que a Secretaria Executiva **realize divulgação das informações desta Resolução no site oficial da Prefeitura Municipal, bem como nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal**, para disseminação desta Resolução, para o alcance em especial da Sociedade Civil e Convidados que participaram do evento;

Rua Olímpio Pinto Figueredo, Nº 330, Centro – Presidente Kennedy-ES – CEP:29.350-000

[sec.semas@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:sec.semas@presidentekennedy.es.gov.br)

Fone (28) 3535-1187



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy – ES  
**COMDECA**

Criado através da Lei Municipal nº 741 de 22 de Agosto de 2007

**Art. 4º** – Que o prazo para a entrega dos **Certificados**, será de **08h:30min às 11h e de 12h:30min às 16h**, sendo estipulado o prazo máximo de **15 (quinze) dias** a partir da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 06 de fevereiro de 2019.

João Luiz Pereira das Neves

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**  
**Nº 000183/2019**  
**06/02/2019 - 15:56:58**  
COMDECA - PK  
RESOLUÇÃO Nº02/2019

Certidão  
Certifico que Resolução  
Nº 02/2019

Foi publicada na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009.

D 06/02/19  
S At

<p><b>CERTIDÃO</b> <u>Resolução nº 02/2019</u></p> <p>Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.</p> <p>Em: <u>06/02/2019</u> Servidor: <u>JP</u></p>
---